
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
019/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPI/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e
CONSIDERANDO o arrazoadado contido no parecer exarado pela Procuradoria Geral deste Município;
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 /21, VERBIS:
Art. 74 – É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]
II- Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
[...]

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2024) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE:

Tornar **INEXIGÍVEL** a licitação, com fundamento no **Art. 74, II, da Lei federal 14.133/21**, o seguinte objeto: contratação por inexigibilidade da empresa: **AL PROMO LTDA (BONDE GRAGRA)**, para apresentar-se na festa de emancipação do Município de Japi/RN, dia 18 de maio, em praça pública, **TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, em favor da empresa. **AL PROMO inscrita no CNPJ sob nº 58.566.938/0001-53**, empresa que possui endereço a **RUA FRANCISCO MEDEIROS DANTAS, Nº SN, Bairro ALTO DO TRIANGULO, ANGICOS/RN, CEP: 59515-000**, que apresentou a proposta para o objeto em tela, no ITEM no valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

A PREFEITURA MUNICIPAL efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 335/2025**, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO o TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025**, para que este produza seus legais efeitos.

PUBLIQUE-SE e PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS.

Japi/RN, 14 de maio de 2025.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Municipal
CPF: 051. ***. ***.88

Publicado por:
Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador: BEA4244B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/05/2025. Edição 3537

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>